

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18243261000106

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade proceder à análise detalhada da necessidade administrativa identificada, com vistas à seleção da solução mais eficiente e adequada disponível no mercado, em estrita observância ao arcabouço normativo vigente e aos princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição de móveis, equipamentos de Informática e equipamentos/acessórios para contenção e transporte de animais e itens diversos justifica-se pela necessidade premente de modernização, padronização e ampliação da estrutura física dos ambientes administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Serrania/MG. Tal medida visa garantir condições adequadas para o desempenho das funções laborais dos servidores públicos, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público e segurança no trabalho.

Considerando que os profissionais alocados nas unidades administrativas da saúde permanecem longos períodos em atividades sedentárias, torna-se imprescindível a adoção de mobiliário que atenda aos critérios de ergonomia e conforto físico, de modo a prevenir doenças ocupacionais e lesões decorrentes de posturas inadequadas. Além disso, observa-se o desgaste natural dos móveis atualmente em uso, o que compromete a funcionalidade e a segurança dos espaços de trabalho.

A ausência de mobiliário adequado impacta diretamente na produtividade, na qualidade dos serviços prestados à população e na preservação da saúde física e mental dos colaboradores. Assim, a aquisição visa assegurar:

- A continuidade dos serviços de saúde sem prejuízos operacionais;
- A promoção da saúde ocupacional dos trabalhadores, por meio da adequação ergonômica do ambiente;
- A redução de afastamentos e licenças médicas decorrentes de lesões posturais;
- O cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, conforme a legislação vigente;
- A disponibilização de infraestrutura física condizente com as exigências dos serviços administrativos em saúde pública.

Portanto, a aquisição de tais itens não se trata apenas de uma medida de conforto ou conveniência, mas de uma ação estratégica de gestão pública voltada à valorização do servidor, à melhoria da qualidade do serviço prestado à população e ao cumprimento das normas legais que regem a administração pública e a saúde do trabalhador.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC), pois não foi elaborado o planejamento de compras para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos técnicos

Os móveis e equipamentos devem atender às seguintes exigências:

- Conformidade com as normas da ABNT (ex: NBR 13962, NBR 15147, etc.);
- Ergonomia adequada;
- Resistência e durabilidade;
- Compatibilidade com o layout e espaço físico existente;
- Garantia mínima de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18243261000106

A empresa vencedora deverá se comprometer a entregar exatamente o item que for requisitado, não será aceito, troca de item por similar ou em não conformidade com este edital e todos os seus anexos.

3.2. Relevância para o interesse público

Essas exigências visam proteger o interesse público, garantindo que os materiais adquiridos sejam da mais alta qualidade fornecidos por empresas regulares e com condições adequadas para manuseio, transporte e comercialização de produtos que possam impactar direta ou diretamente a saúde e segurança.

3.3 Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

3.4 Da participação na licitação

Não poderão disputar esta licitação:

- I. aquele que não atenda às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- II. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- IV. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- V. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VI. agente público do órgão ou entidade licitante;
- VII. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- VIII. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- IX. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18243261000106

O impedimento de que trata o item II será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas baseando-se na necessidade feita através de levantamento e estudo interno das necessidades para cada equipe. O levantamento foi realizado pelo Setor de Compras da Secretaria de saúde.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista que os itens a serem adquiridos são de extrema importância para garantir um atendimento eficaz e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município justifica-se a necessidade de compra destes para assegurar a qualidade dos serviços prestados à população.

Conforme pesquisa de mercado, os produtos pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores por meio de compra, mediante contratação.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 6º inciso XLI, define o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e define o SRP (Sistema de Registro de Preços, artigo 6º inciso XLV), como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Logo, a modalidade de licitação a ser adotada é o Pregão. Diante disso, existem 2 soluções para aquisição de **MATERIAIS DE ESCRITORIO E ITENS DIVERSOS**

Solução 1: Aquisição de materiais de escritorio mediante Pregão tradicional, sem utilização de SRP (Sistema de Registro de Preços);

Solução 2: Aquisição de materiais de escritorio mediante Pregão, via SRP (Sistema de Registro de Preços).

Análise Solução 1 Pregão tradicional – Esta solução é viável considerando que a necessidade é fixa, proporcional à demanda, Possibilitando prever o real quantitativo a ser demandado. Os itens a serem adquiridos são para uso imediatos dos colaboradores que trabalham na secretaria de Saúde do município de Serrania – MG.

Análise Solução 2 Pregão mediante SRP – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há a otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos. Além disso, permite as aquisições de forma parcelada conforme a demanda assegurando a continuidade do fornecimento de insumos e testes essenciais para a manutenção das atividades de saúde do município.

Desse modo, a solução mais viável para o município consiste na utilização do Pregão mediante SRP e Pregão tradicional, Aquisição de materiais de Escritorio, constantes neste edital são para uso imediato, mas que podem ser fracionados de acordo com a demanda. As duas modalidades são vantajosas para o município. No entanto, a administração opta pelo sistema de registro de preços pr demonstrar uma pequena vantagem na aquisição dos itens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18243261000106

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 23.759,66 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) – Esse valor foi obtido através de uma pesquisa preliminar através do site *fontedeprecos.com.br*, tendo como base *outros preços públicos*.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de móveis, equipamentos de Informática e equipamentos/acessórios para contenção e transporte de animais e itens diversos permitirá um ambiente seguro e de qualidade aos trabalhadores da saúde, além de prevenir situações de risco lesões para os profissionais de saúde. Logo, a solução mais vantajosa para a Prefeitura de Serrania/MG é a compra concentrados por meio de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, em que a contratada deverá entregar os itens parceladamente conforme necessidade, mediante a expedição de ordem de fornecimento pelo setor requisitante.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente aquisição será realizada por item, uma vez que o objeto é divisível e sua adjudicação em separado aumenta o universo de participantes e pode resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública. O fornecimento do objeto será parcelado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A compra de móveis, equipamentos de Informática e equipamentos/acessórios para contenção e transporte de animais por meio de licitação no Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão, visa garantir o abastecimento contínuo e eficiente das unidades da Secretaria de saúde do município de Serrania –MG. Com esta aquisição, os resultados pretendidos são:

- **Eficiência:** Aquisição otimizada para garantir o fornecimento contínuo de moveis, evitando interrupções nos atendimentos.
- **Eficiência:** Atendimento adequado, a manutenção dos serviços de saúde sem prejuízos à assistência.
- **Economicidade:** Redução de custos por meio de compras planejadas, evitando aquisições emergenciais e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A celebração do contrato, bem como a sua gestão, execução e fiscalização será amparada na lei 14.133/2021.

A fiscalização da execução do contrato e dos serviços prestados será realizada por servidor designado, providenciando as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução e gestão, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o mesmo será submetido á aprovação pela autoridade competente e caso aprovado o Termo de Referência será elaborado e será realizada a Licitação por meio de Pregão, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18243261000106

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição de materiais de escritório, para o município de Serrania – MG, por meio de Pregão via SRP (Sistema de Registro de Preços), com critério de julgamento menor preço por item, visto que tem como objetivo assegurar um atendimento mais eficiente, seguro e econômico, garantindo que as atividades de saúde sejam realizadas com qualidade e sem interrupções e visando também a eficiência na gestão e prestação de serviços públicos.

Serrania/MG, 21 de maio de 2025

Elaborado por: _____

Wanderson Felipe de Sousa Palmeira
Matricula 251986

Aprovado por: _____

Claudina Gonçalves
Coordenadora da Atenção básica do município de Serrania – MG